

RELATÓRIO E CONTAS

————— 2020 —————

PHAROL, SGPS S.A.

RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS

2020

ÍNDICE

01 RELATÓRIO DE GESTÃO	3
02 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
03 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	34
04 INFORMAÇÃO A PRESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	35

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “GRUPO” E “EMPRESA” REFEREM-SE AO CONJUNTO DAS EMPRESAS QUE CONSTITUEM A PHAROL SGPS, S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

01 RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 319.414.859 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 5,37% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros. Adicionalmente, a Pharol tem ainda uma opção de compra sobre 8.538.276,96 ações ordinárias e 17.076.553,92 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte, e ainda a ser corrigida dos aumentos de capital entretanto realizados na Oi. Esta opção de compra encontra-se atualmente valorizada por zero Euros.

Em 31 de dezembro de 2014, após o aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente detido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e conseqüentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a referida Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) transferiu para a Portugal Telecom International BV ("PT Finance"), uma subsidiária da Oi, 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi, e (2) recebeu da PT Finance como contrapartida instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma opção de compra sobre as referidas ações ("Opção de Compra"). Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,48% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida, acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi estava limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais, através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015, com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data, a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos, passando após essa data a ser uma Associada uma vez que a PHAROL considerava ter influência significativa sobre a Oi. Desta forma, mesmo após 30 de julho de 2015 a participação na Oi continuou a ser contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos seus resultados da Oi.

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária detida a 100%, BRATEL B.V.. Desta forma, a participação direta da BRATEL B.V. (e indireta da PHAROL, SGPS S.A.) passou a ser 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., as quais representavam aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria).

No dia 15 de Setembro de 2017 e de forma a concentrar todas as suas operações no Luxemburgo, a PHAROL transferiu a titularidade de todas as ações que a BRATEL B.V. tem na Oi S.A., para a sua subsidiária BRATEL S.à.r.l. detida a 100% pela BRATEL B.V..

Em Dezembro de 2017, e após a decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (perante o qual tramita a Recuperação Judicial ("Juízo")), que deliberou retirar os direitos dos membros do Conselho de Administração da Oi na aprovação do Plano de Recuperação Judicial em que a Oi se encontra, entendeu-se que a PHAROL tinha perdido a influência significativa que até esta altura detinha na sua associada Oi S.A.. Consequentemente, em 31 de Dezembro de 2017, a PHAROL passou a contabilizar o seu investimento na Oi ao valor de mercado e a classificá-lo como "Ativo Financeiro".

A Oi S.A. na divulgação dos seus resultados consolidados de 2017, anunciou ter efetuado um ajustamento ao seu Património Líquido a 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016, nos montantes de 18 biliões de reais e 19 biliões de reais, respetivamente. Na sequência deste ajustamento, o investimento da PHAROL na Oi, estando registado pelo método de equivalência patrimonial, foi reajustado e valorizado por zero nos períodos de 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016, tendo sido reexpressados os respetivos comparativos.

A 20 Julho de 2018, após a homologação do aumento de capital através da conversão de dívida em ações, a Oi passou de 825.760.902 ações para um total de 2.340.060.505 ações representativas do capital social, verificando-se, em consequência, uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 8%.

A 9 de Janeiro de 2019, no âmbito do aumento de capital por Entrada de Novos Recursos, a Oi passou de 2.340.060.505 ações para um total de 5.954.205.001 ações representativas do seu capital social, com uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 4%, mesmo tendo acompanhado parcialmente o referido aumento de capital.

A 2 de Abril de 2019, com a homologação de um acordo entre a PHAROL e a Oi S.A. em 8 de Janeiro de 2019, em que a Oi se comprometeu a ressarcir a PHAROL dos prejuízos por danos sofridos através de ações da Oi e de recursos financeiros destinados à aquisição de ações da Oi subscritas no já referido aumento de capital, a PHAROL passou a deter uma participação de 5,51% do capital social da Oi.

Durante o ano de 2020, a PHAROL promoveu a venda de todas as ações preferenciais da Oi e uma pequena porção de ações ordinárias, resultando numa participação final de 5,37% do capital social da Oi.

Em 2020, os resultados negativos da PHAROL foram essencialmente provocados pela ausência de desenvolvimentos no processo de falência da Rio Forte. A esta inatividade ajudou a depreciação das economias na América Latina, justificada, é certo, pelos efeitos da pandemia Covid-19. As desvalorizações do real e, em menor escala, do peso paraguaio levaram a que se efetuasse uma nova revisão em baixa do valor a recuperar pelas dívidas da Rio Forte.

Relativamente à Pandemia Covid-19, que surgiu com especial impacto na economia a nível global no primeiro trimestre de 2020, não se verificou reflexo direto ao nível operacional na Pharol. Consequências indiretas verificaram-se essencialmente nas participações da PHAROL, determinadas pelas já referidas desvalorizações do real no que diz respeito à Oi e do real e do peso paraguaio na valorização do crédito sobre a Rio Forte. Convém, no entanto, realçar que, em resultado de uma forte valorização da cotação da Oi, os capitais próprios da Pharol cresceram significativamente e a sua própria cotação evoluiu muito favoravelmente, tendo permitido, inclusivamente, a obtenção do prémio da melhor remuneração para PME's cotadas na Euronext Lisboa, em 2020.

O resultado líquido de 2020 registou um prejuízo de 14,3 milhões de Euros que compara com um ganho de 20,7 milhões de Euros em 2019.

O prejuízo líquido em 2020 reflete essencialmente (1) uma perda de 11,1 milhões de Euros decorrente da redução do valor expectável de recuperação dos créditos sobre a Rio Forte e (2) custos com fornecimentos e serviços externos e custos com pessoal respetivamente em 1,2 e 1,5 milhões de euros.

O resultado líquido de 2019 reflete (1) o ganho em empresas participadas no montante de 35,7 milhões de Euros relativo ao ressarcimento de danos no âmbito do Acordo entre a Oi e a Bratel Sarl, (2) uma perda de 11,6 milhões de Euros decorrente da redução do valor expectável de recuperação dos créditos sobre a Rio Forte, e (3) custos com fornecimentos e serviços externos e custos com pessoal respetivamente em 1,4 e 1,6 milhões de euros.

SINTESE DA ATIVIDADE

Para além da sua atividade de gestão de participações sociais noutras sociedades, a Empresa não desenvolveu qualquer atividade operacional direta.

INFORMAÇÕES LEGAIS.

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado Português e à Segurança Social.

Não foram celebrados negócios ou operações que sejam de considerar significativos em termos económicos por qualquer das partes envolvidas, entre a Empresa e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, com exceção daqueles mencionados na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

EVENTOS DO EXERCÍCIO E DESENVOLVIMENTOS RECENTES

Os principais eventos ocorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e desenvolvimentos recentes encontram-se descritos no relatório consolidado da PHAROL para o qual nos permitimos remeter os senhores Acionistas.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 14.316.500 euros, propõe-se que sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

Lisboa, 15 de Março de 2021

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado

Avelino Cândido Rodrigues, Administrador não executivo

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Administrador não executivo

Maria do Rosário Amado Pinto Correia, Administradora não executiva

Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto, Administradora não executiva

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

02 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PHAROL, SGPS, S.A.

BALANÇO
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	2020	euros 2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		73.423	125.898
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	6	113.844.512	62.727.929
Outros ativos financeiros	7	51.905.456	63.022.881
Total do ativo não corrente		165.823.391	125.876.709
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	10	4.651	5.383
Outras contas a receber		136.749	139.749
Diferimentos		2.766	2.958
Caixa e depósitos bancários	4	17.112.035	17.797.292
Total do ativo corrente		17.256.201	17.945.381
Total do ativo		183.079.592	143.822.090
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	11	26.895.375	26.895.375
Ações próprias	11	(184.873.844)	(181.842.907)
Reserva legal	11	6.773.139	6.773.139
Outras reservas	11	264.283.232	264.283.232
Ajustamentos em ativos financeiros	11	(92.122.395)	(143.295.504)
Resultados transitados	11	158.735.395	137.989.168
Resultado líquido		(14.316.500)	20.746.227
Total do capital próprio		165.374.402	131.548.730
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		67.503	77.543
Total do passivo não corrente		67.503	77.543
Passivo corrente			
Fornecedores	12	235.025	148.830
Fornecedores de investimento		-	7.670
Credores por acréscimos de gastos	13	863.141	719.246
Estado e outros entes públicos	10	133.083	219.876
Outras contas a pagar	19	16.406.438	11.100.195
Total do passivo corrente		17.637.687	12.195.817
Total do passivo		17.705.190	12.273.360
Total do capital próprio e do passivo		183.079.592	143.822.090

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	Notas	2020	2019
Perdas (ganhos) em empresas participadas, líquidos	14	(244.527)	35.696.903
Fornecimentos e serviços externos	15	(1.213.235)	(1.417.298)
Gastos com o pessoal	16	(1.451.569)	(1.570.459)
Impostos indiretos		(174.660)	(262.166)
Provisões ((aumentos)/reduções)		-	12.500.000
Aumentos/(reduções) de justo valor	17	(11.116.693)	(11.617.900)
Outros rendimentos e ganhos		2.578	166.316
Outros gastos e perdas		(28.951)	(33.166)
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS		(14.227.058)	33.462.230
Depreciações e amortizações ((gastos)/reversões)		(54.290)	(63.419)
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)		(14.281.348)	33.398.811
CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS			
Juros e rendimentos similares obtidos		1.246	10.840
Juros e gastos similares suportados		(6.254)	(8.035)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		(14.286.356)	33.401.616
Imposto sobre o rendimento	10	(30.145)	(12.655.388)
RESULTADO LÍQUIDO		(14.316.500)	20.746.227
Resultado líquido por ação			
Básico e diluído	18	(0,02)	0,02

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

euros									
		Capital Social	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados transitados	Resultado líquido	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2018	A	26.895.375	(179.675.995)	6.773.139	264.283.232	(110.016.410)	143.637.610	(5.648.444)	146.248.507
Alterações no exercício:									
Aquisição de ações próprias		-	(2.166.912)	-	-	(33.279.094)	-	-	(35.446.006)
	B	-	(2.166.912)	-	-	(33.279.094)	-	-	(35.446.006)
Resultado líquido	C	-	-	-	-	-	-	20.746.227	20.746.227
Resultado integral	B+C	-	-	-	-	-	-	20.746.227	20.746.227
Operações com detentores de capital:									
Aplicação dos resultados do ano anterior		-	-	-	-	-	(5.648.443)	5.648.443	-
	D	-	-	-	-	-	(5.648.443)	5.648.443	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	E=A+B+C+D	26.895.375	(181.842.907)	6.773.139	264.283.232	(143.295.504)	137.989.168	20.746.227	131.548.730
Alterações no exercício:									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	(2.421.649)	-	-	(2.421.649)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	-	53.594.758	-	-	53.594.758
	F	-	-	-	-	51.173.109	-	-	51.173.109
Resultado líquido	G	-	-	-	-	-	-	(14.316.500)	(14.316.500)
Resultado integral	F+G	-	-	-	-	-	-	(14.316.500)	(14.316.500)
Operações com detentores de capital:									
Aplicação dos resultados do ano anterior		-	-	-	-	-	20.746.227	(20.746.227)	-
Aquisição de ações próprias		-	(3.030.937)	-	-	-	-	-	(3.030.937)
	H	-	(3.030.937)	-	-	-	20.746.227	(20.746.227)	(3.030.937)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	I=E+F+G+H	26.895.375	(184.873.844)	6.773.139	264.283.232	(92.122.395)	158.735.395	(14.316.500)	165.374.402

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	2020	euros 2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores		(1.306.696)	(2.326.964)
Pagamentos ao pessoal		(1.342.528)	(1.665.797)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(111.202)	(32.576)
Outros recebimentos, líquidos		5.308.573	(473.229)
Fluxos das atividades operacionais (1)		2.548.147	(4.498.566)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	4.a.	-	22.500.000
Ativos tangíveis e intangíveis		-	8.000
Juros e proveitos similares		1.246	7.508
		1.246	22.515.508
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		(188.000)	-
Ativos tangíveis e intangíveis		(1.815)	(48.130)
		(189.815)	(48.130)
Fluxos das atividades de investimento(2)		(188.568)	22.467.378
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(10.040)	(22.412)
Juros e custos similares		(3.552)	(4.815)
Aquisição de Ações Próprias		(3.031.244)	(2.166.912)
		(3.044.836)	(2.194.139)
Fluxos das atividades de financiamento(3)		(3.044.836)	(2.194.139)
Caixa e seus equivalentes no início do período		17.797.292	2.022.619
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(685.257)	15.774.673
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.b.	17.112.035	17.797.292

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em euros, exceto quando indicado em contrário)

1. Nota introdutória

a) Identificação da Empresa

A Pharol, SGPS, S.A. ("PHAROL", "PHAROL SGPS" ou "Empresa") foi constituída em 23 de junho de 1994 nos termos do Decreto-Lei n.º 122/94, por fusão das empresas Telecom Portugal, S.A., Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S.A. ("TLP") e Teledifusora de Portugal, S.A. ("TDP"), com referência a 1 de janeiro de 1994. Em resultado do processo de privatização iniciado em 1 de junho de 1995 e terminado em 4 de dezembro de 2000, o capital da PHAROL é detido maioritariamente por acionistas privados. Em 12 de dezembro de 2000, a Portugal Telecom, S.A. alterou a sua denominação social para Portugal Telecom, SGPS, S.A., tendo modificado o seu objeto social para sociedade gestora de participações sociais. Em 29 de maio de 2015, alterou a sua denominação para PHAROL, SGPS, S.A.

b) Aumento de capital da Oi de 2014

Em 5 de maio de 2014, a Oi, S.A. ("Oi") realizou um aumento de capital no montante total de 13.960 milhões de reais, composto por: (1) 5.710 milhões de reais (1.750 milhões de euros ao câmbio de 21 de fevereiro de 2014) correspondentes a 1.045.803.934 ações ordinárias e a 1.720.252.731 ações preferenciais subscritas pela PHAROL através da contribuição em espécie dos Ativos PT, definidos como a participação de 100% da Empresa na PT Portugal, SGPS, S.A. ("PT Portugal"), a qual, àquela data, incluía todos os negócios operacionais do Grupo PHAROL, com exceção das empresas subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, S.A., PTB2, S.A. e PHAROL Brasil, S.A. e dos investimentos na Oi, Contax e seus acionistas controladores; e (2) 8.250 milhões de reais em recursos de caixa obtidos por outros investidores que não a PHAROL. A valorização dos Ativos PT em 5.710 milhões de reais foi determinada com base na avaliação da PT Portugal realizada pelo Banco Santander (Brasil), SA na data do aumento do capital social. Em resultado da contribuição da PHAROL para o aumento de capital da Oi, a PHAROL aumentou a sua participação efetiva na Oi de 23,2%, detida anteriormente pela Bratel Brasil, para uma participação efetiva de 39,7%, detida através de participações diretas no total de 35,8% (32,8% na PHAROL e 3,0% na Bratel Brasil) e de uma participação indireta de 3,9% detida pela Bratel Brasil através dos acionistas controladores da Oi.

c) Aquisição inicial do investimento na Oi

Em 28 de março de 2011, a PHAROL concluiu o processo de aquisição inicial dos investimentos na Telemar Norte Leste, S.A. ("Telemar"), pertencente ao Grupo Oi, e na Contax, S.A. ("Contax"), por um montante total de 8.437 milhões de Reais, e celebrou vários acordos com os acionistas controladores destas empresas. Em resultado desta operação, a PHAROL adquiriu uma participação efetiva de 25,3% na Telemar (empresa-mãe do Grupo Oi naquela data) e de 14,1% na Contax. No âmbito desta aquisição, a PHAROL, a AG Telecom Participações ("AG") e LF Tel, SA ("LF"), dois dos principais acionistas da Telemar Participações, acionista controlador da Oi, celebraram um acordo de acionistas que contém mecanismos de votação unânime pelos seus representantes no Conselho de Administração da Telemar Participações sobre as decisões estratégicas financeiras e operacionais relacionadas com a atividade do Grupo Oi. Consequentemente, de acordo com os

termos da NCRF 13 Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas (“NCRF 13”), a Empresa concluiu que partilhava contratualmente o controlo da Telemar Participações, pelo que o investimento na Oi foi classificado como empreendimento conjunto e desta forma reconhecido de acordo com o método de equivalência patrimonial.

d) Investimento em títulos de dívida da Rio Forte

Em 5 de maio de 2014, direta e indiretamente, a PHAROL detinha investimentos em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A. (“Rio Forte”, uma empresa holding do Grupo Espírito Santo com sede no Luxemburgo essencialmente para os seus serviços não financeiros) no montante total de 897 milhões de euros, os quais faziam parte integrante dos Ativos PT a serem contribuídos no aumento de capital da Oi. A composição do montante em dívida em 5 de maio de 2014 era como segue:

- 200 milhões de euros subscritos pela PHAROL em 15 de abril de 2014 e transferidos para a PT Portugal em 5 de maio de 2014 no âmbito da reorganização societária do Grupo, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;
- 647 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 15 de abril de 2014, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;
- 50 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 17 de abril de 2014, cuja maturidade ocorria em 17 de julho de 2014.

Em 15 e 17 de julho de 2014 ocorreu o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações.

A Rio Forte solicitou a adoção do regime de gestão controlada de acordo com a legislação do Luxemburgo, dado que, apesar de reconhecer que não tinha capacidade financeira para cumprir com os seus compromissos financeiros, entendia que a melhor proteção para os seus credores passaria pela adoção desse regime legal, pretensão que foi rejeitada pelo tribunal do Luxemburgo. Na sequência dessa rejeição, a Rio Forte foi declarada insolvente pelo Tribunal do Luxemburgo no dia 8 de dezembro de 2014, tendo a mesma entrado em processo de liquidação.

Em 28 de julho de 2014, no seguimento do incumprimento por parte da Rio Forte, a PHAROL e a Oi acordaram os principais termos para a troca dos títulos de dívida da Rio Forte detidos naquela data pela PT Finance e pela PT Portugal, no montante de 897 milhões de euros, por 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744. ações preferenciais da Oi (após o agrupamento de ações realizado pela Oi em dezembro de 2014) detidas naquela data pela PHAROL. Em 8 de setembro de 2014, este acordo foi aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas da PHAROL e no seguimento de tal aprovação as partes envolvidas celebraram os respetivos contratos definitivos, cujos termos estabeleciam que:

- A PHAROL iria permutar com a Oi os Instrumentos Rio Forte em contrapartida de 47.434.872 ações ordinárias mais 94.869.744 ações preferências da Oi, representativas de 16,9% do seu capital social;
- À PHAROL seria atribuída uma opção de compra não transferível de tipo Americano (“Opção de Compra”) para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (com o preço de exercício de 20,104

reais para ações ON e 18,529 reais para ações PN, após o agrupamento de ações da Oi), a qual seria ajustada pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano;

- A Opção de Compra sobre as Ações da Oi Objeto da Opção entraria em vigor à data da Permuta, teria uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte;
- Qualquer montante recebido como resultado da monetização da Opção de Compra através da emissão de instrumentos derivados teria de ser utilizado para o exercício da Opção de Compra;
- A PHAROL só poderia adquirir ações da Oi ou da TmarPart através do exercício da Opção de Compra;
- A Opção de Compra seria cancelada se (i) os estatutos da PHAROL fossem voluntariamente alterados para remover a limitação de voto de 10%, (ii) a PHAROL atuasse como concorrente da Oi, ou (iii) a PHAROL violasse certas obrigações decorrentes da documentação definitiva; e
- Os contratos foram celebrados em 8 de setembro de 2014, sujeitos à aprovação da CVM no Brasil e deveriam ser executados até 31 de março de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014, conforme acima referido, a execução dos contratos de permuta e de opção de compra encontrava-se pendente de aprovação por parte da CVM. Em 4 de março de 2015, a CVM aprovou os referidos contratos, condicionada à aprovação dos mesmos em sede de Assembleia Geral de Acionistas da Oi, o que se verificou no dia 26 de março de 2015, tendo o contrato de permuta sido executado em 30 de março de 2015. Em 24 de março de 2015, a PHAROL celebrou com a Oi, a PT Portugal, a PT Finance e a TmarPart o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças (“Instrumento de Cessão”), através do qual a PT Portugal transferiu os Instrumentos Rio Forte por ela detidos para a PT Finance e cedeu para a PT Finance todos os direitos e obrigações a eles relacionados nos termos do contrato de Permuta (“Cessão”).

Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta com o Depositário; e (2) instruiu o Depositário a registrar a transferência de 47,434,872 ADSs ON e 94,896,744 ADSs PN para a PT Finance, representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta. Assim, em 30 de março de 2015, a PHAROL transferiu os ADSs Objeto da Permuta para a PT Finance e a PT Finance transferiu para a PHAROL os Instrumentos Rio Forte no montante de 897 milhões de euros.

Ainda em 30 de março de 2015, a Opção de Compra passou a vigorar e a produzir efeitos.

Foi celebrada uma alteração (“Aditivo”) ao Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado em 8 de setembro de 2014, tal como referido acima, que possibilitará à PHAROL dar liquidez à sua Opção de Compra de ações da Oi através de venda em mercado, independentemente de prévio consentimento da Oi, tendo a Oi o direito de preferência na aquisição da Opção de Compra caso a PHAROL decida aliená-la a terceiros. O Aditivo está sujeito à aprovação da assembleia geral de acionistas da Oi e, se aplicável, à aprovação da CVM, tendo-se a Oi comprometido a convocar a assembleia geral para deliberar sobre o Aditivo, e os acionistas de referência da Oi comprometido a votar favoravelmente a aprovação do Aditivo.

e) Novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (“Nova Estrutura”)

Em 31 de março de 2015, o Conselho de Administração da PHAROL concluiu as negociações com os demais acionistas de referência da Oi no sentido de celebrar um novo acordo entre as partes em relação ao modelo de estrutura societária e de governo da Oi. Perante a impossibilidade de implementar a migração da CorpCo para o segmento denominado Novo Mercado da BM&FBovespa (“Novo Mercado”) até 31 de março de 2015, o prazo limite estabelecido nos contratos assinados em 8 de setembro de 2014, tornava-se indispensável a celebração de um novo acordo por meio do qual se permitisse antecipar na Oi os principais benefícios divulgados aos acionistas no momento do aumento de capital da Oi liquidado em 5 de maio de 2014, sem, contudo, deixar de envidar todos os esforços para migrar para o Novo Mercado. Assim sendo, as partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (“Nova Estrutura”), que além dos benefícios e objetivos anteriormente divulgados se caracteriza pelo seguinte:

- Toda a transformação societária e de governo corporativo será realizada na Oi, com eliminação da necessidade de criação da CorpCo.
- Aprovação de um novo Estatuto Social da Oi, bem como a celebração de um aditivo ao compromisso provisório de voto dos seus acionistas, vigente até à implementação da Nova Estrutura (“Compromisso de Voto”), que possibilitará: (i) a implementação de um programa de conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, à razão de 0,9211 ações ordinárias para cada ação preferencial, sujeita a uma adesão mínima de 2/3 das ações preferenciais, de forma a conferir a todos os acionistas a possibilidade de exercer o direito de voto e maximizar a possibilidade de existência de uma única classe de ações; (ii) a implementação do princípio de 1 ação 1 voto. No entanto, e para preservar o equilíbrio entre os acionistas e a dispersão de controle desejada no momento do Aumento de Capital, foi acordada a inclusão no Estatuto Social da Oi de uma limitação do direito de voto de 15%, aplicável a todos os seus acionistas; esta limitação deixará de existir mediante a verificação de determinados eventos, nomeadamente no caso de aumento de capital, operação de reorganização societária ou oferta pública de aquisição de ações, em qualquer caso que resulte em diluição da base acionista atual (ou aquisição de participação, conforme o caso) superior a 50%; (iii) potenciar o incremento de liquidez, eliminando a sujeição a acordos lock-up de qualquer acionista; (iv) a eleição de um novo Conselho de Administração da Oi, com participação significativa de independentes, onde a paridade previamente existente na CorpCo entre os representantes da PHAROL e os dos acionistas brasileiros se manterá; (v) a extinção da TmarPart por incorporação na Oi, o que determinará o fim dos acordos de acionistas da TmarPart e das outras sociedades controladoras da Oi, assegurando-se assim a dispersão do controle acionista da Oi; e (vi) possibilidade de aproveitamento de sinergias financeiras por meio da incorporação das sociedades controladoras da Oi, direta e indiretamente.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais através do qual era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015 com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considerava ter influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continuou a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da Oi (27,18% a 31 de dezembro de 2016).

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária 100% detida, BRATEL B.V.

A 15 de setembro de 2017, a PHAROL procedeu a uma nova reorganização societária com o objetivo de concentrar as operações no Luxemburgo. Assim, 183.662.204 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., representativas de 22,24% do capital social total da Oi S.A., detidas pela BRATEL B.V., passaram a ser detidas pela BRATEL S.à.r.l., sociedade com sede no Luxemburgo, em 69, boulevard de la Pétrusse, L-2320 Luxemburgo, sendo que a BRATEL B.V. deixou de deter participação acionista diretamente na Oi S.A.

Desta forma, a 31 de Dezembro de 2017, a PHAROL detém a totalidade das ações representativas do capital social da BRATEL B.V. que, por sua vez, detém a totalidade das ações representativas da BRATEL S.à.r.l.. Tanto a PHAROL como a BRATEL B.V. detêm, indiretamente, 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., representativas de 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria).

A 20 Julho de 2018, após a homologação do Aumento de Capital através da conversão de dívida em ações, o capital social da Oi passou de 825.760.902 ações para um total de 2.340.060.505 ações representativas do capital social da Oi, existindo assim uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 8%.

A 9 de Janeiro de 2019, no âmbito do Aumento de Capital por Entrada de Novos Recursos, o capital social da Oi passou de 2.340.060.505 ações para um total de 5.954.205.001 ações representativas do capital social da Oi, existindo assim uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 4%, mesmo tendo acompanhado parcialmente o referido aumento de capital.

A 2 de Abril de 2019, com a homologação de um acordo assinado entre a PHAROL e a Oi S.A. em 8 de Janeiro de 2019, em que a Oi se comprometeu a ressarcir a PHAROL através de ações da Oi de recursos financeiros destinados à aquisição de ações da Oi no já referido aumento de capital, a PHAROL passou a deter uma participação de 5,51% do capital social da Oi.

Durante o ano de 2020, a PHAROL promoveu a venda de todas as ações preferenciais da Oi e uma pequena porção de ações ordinárias, resultando numa participação final de 5,37% do capital social da Oi.

Em 31 de dezembro de 2020, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 319.414.859 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 5,37% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros. Adicionalmente, a Pharol tem ainda uma opção de compra sobre 8.538.276,96 ações ordinárias e 17.076.553,92 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte, e ainda a ser corrigida dos aumentos de capital entretanto realizados na Oi. Esta opção de compra encontra-se atualmente valorizada por zero Euros.

f) Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras referem-se à Empresa em termos individuais e foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (Nota 2), tendo os investimentos financeiros sido registados pelo método da equivalência patrimonial, deduzidos de eventual imparidade tal como referido na Nota 3.3. Nestas demonstrações financeiras individuais, foi considerado, no capital próprio em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e no resultado líquido dos exercícios findos nessas datas, o efeito da aplicação do método de equivalência patrimonial, através da apropriação da quota parte detida nas outras variações de capital próprio e do resultado líquido das empresas participadas, com base nas respetivas demonstrações financeiras, mas não o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos.

A Empresa preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, publicadas em separado. Nestas demonstrações financeiras consolidadas estão incluídas as demonstrações financeiras das empresas em que a PHAROL detém o controlo.

As divulgações apresentadas nas referidas demonstrações financeiras consolidadas são complementares, com as necessárias adaptações, às divulgações apresentadas nas presentes demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 15 de março de 2021, estando ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas, consignadas respetivamente nos Avisos 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009 da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de 27 de agosto de 2009, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

A PHAROL optou por não aplicar a NCRF 27 às presentes demonstrações financeiras tendo optado por reconhecer, medir e divulgar os seus instrumentos financeiros de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia.

A Empresa adotou as NCRF pela primeira vez em 2010, tendo aplicado para o efeito a "NCRF 3 Adoção pela primeira vez das NCRF" ("NCRF 3"), sendo 1 de janeiro de 2009 a data de transição para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras. Conforme previsto no Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, a Empresa aplica supletivamente as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") e as respetivas interpretações ("SIC/IFRIC") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), de modo a colmatar lacunas ou omissões relativas a aspetos específicos de algumas transações ou situações particulares não previstas no SNC.

O Sistema de Normalização Contabilística foi alterado em 29 de julho de 2015, com a publicação do Aviso n.º 8256/2015, com aplicação ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2016, o qual, tendo por base os elementos disponíveis, não irá originar efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa.

Desde 1 de janeiro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas da PHAROL são preparadas de acordo com as IFRS tal como adotadas na União Europeia, conforme normativo aplicável às empresas cotadas em bolsas de valores da União Europeia.

O Grupo PHAROL é constituído pelas seguintes empresas:

Empresa	Sede	empresa	Tipo de empresa	Direta	dez/20 Efetiva	dez/19 Efetiva
Bratel BV	Amsterdão	Subsidiária	Gestão de Investimentos	Pharol SGPS (100%)	100%	100%
PT Brasil	São Paulo	Subsidiária	Gestão de Investimentos	Bratel BV (100%)	100%	100%
Bratel S.a.r.l.	Luxemburgo	Subsidiária	Gestão de Investimentos	Bratel BV (100%)	100%	100%

Adicionalmente, salienta-se que a PHAROL a 31 de dezembro de 2020 e 2019 detinha uma participação indireta através da sua subsidiária Bratel S.a.r.l. no capital da Oi de 5,37% e 5,51%, respetivamente.

3. Principais políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações. As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas.

3.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, o qual inclui o preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação dos ativos no local e na condição necessária para operarem da forma pretendida.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis é reconhecida, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes. As taxas anuais aplicadas refletem a vida útil estimada para cada classe de bens, conforme segue:

Classe de Ativo	Anos de Vida Útil
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o montante recebido e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorre o abate ou alienação.

3.2. Locações

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem substancialmente transferidos para o locatário todos os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos correspondentes. Os restantes contratos de locação são classificados como locações operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As rendas incluem o gasto financeiro e a amortização do capital, sendo que os gastos financeiros são imputados de acordo com uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente da responsabilidade.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.3. Investimentos financeiros

Empresas subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a Empresa tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. Empresas associadas são as entidades sobre as quais a Empresa exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto. Empreendimento conjunto é uma atividade económica empreendida por dois ou mais parceiros sujeita a controlo conjunto destes mediante um acordo contratual.

Os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos dessas entidades, deduzidas de eventual imparidade. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

Os investimentos financeiros em entidades estrangeiras são convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio em vigor à data do balanço, sendo que a participação da Empresa nos resultados dessas entidades é calculada com base na taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial resultante da conversão das demonstrações financeiras de entidades estrangeiras é registada no capital próprio na rubrica "Ajustamentos em ativos financeiros", sendo reconhecida em resultados no momento em que a entidade estrangeira for alienada ou o investimento for transmitido de outra forma. As taxas de câmbio, relativamente ao Euro, utilizadas na conversão das demonstrações financeiras das principais operações estrangeiras (detidas direta ou indiretamente pela PHAROL) são as seguintes:

Final		
Moeda	2020	2019
Real	6,3735	4,5157
USD	1,2271	1,1234

Médio		
Moeda	2020	2019
Real	5,8943	4,4134
USD	1,1422	1,1195

Os investimentos financeiros são avaliados sempre que existam indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo que as perdas por imparidade que se demonstrem existir são registadas como gastos na demonstração dos resultados.

Os ganhos obtidos em transações com subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos relativos a ativos detidos por estas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento, no âmbito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

As mais-valias decorrentes da alienação de empresas participadas efetuadas dentro do Grupo são diferidas ou anuladas até ao momento da sua alienação a terceiros. Caso as mais-valias tenham sido diferidas, o seu reconhecimento em resultados é registado na rubrica "Ganhos/(perdas) em empresas participadas", na proporção em que o *goodwill* ou os ativos e passivos identificados no processo de alocação do preço de compra sejam reconhecidos em resultados pela empresa adquirente.

As prestações acessórias e os empréstimos de financiamento concedidos a empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados ao valor nominal, diminuídos por ajustamentos para perdas estimadas, quando se antecipa a existência de perdas de valor desses empréstimos.

3.4. Regime do acréscimo e reconhecimento de gastos

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos, respetivamente.

No que respeita ao reconhecimento dos gastos com impostos que incidem sobre a aquisição de serviços externos (e.g. Imposto sobre o valor acrescentado não dedutível), os montantes são classificados enquanto Impostos indiretos.

3.5. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma do imposto corrente com o imposto diferido, os quais são registados em resultados salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, situação em que são igualmente registados no capital próprio.

A estimativa de imposto sobre o rendimento é efetuada a partir da estimativa da matéria coletável em sede de IRC, com base na taxa de imposto aplicável em Portugal, acrescida da derrama municipal e/ou estadual em função do lucro fiscal apurado (Nota 9).

O imposto sobre o rendimento do exercício registado nas demonstrações financeiras é apurado de acordo com o preconizado pela "NCRF 25 Impostos Sobre o Rendimento". Na mensuração do gasto relativo ao

imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente determinado com base no resultado antes de impostos corrigido de acordo com a legislação fiscal, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre o resultado antes de impostos e o lucro tributável originadas no exercício ou em exercícios anteriores.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados anualmente, utilizando as taxas de tributação que se esperam estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. À data do balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente e/ou para reduzir o montante dos ativos por impostos diferidos que se encontram reconhecidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

3.6. Contas a receber

As contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido de perdas por imparidade.

As imparidades para dívidas de cobrança duvidosa são calculadas com base na avaliação dos riscos estimados decorrentes da não cobrança das contas a receber e são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.7. Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, desde que seja provável a existência de um dispêndio de recursos internos para a liquidação dessa obrigação e o montante desta seja razoavelmente estimável. Quando alguma destas condições não é preenchida, a Empresa procede à divulgação dos eventos como passivos contingentes, exceto se a probabilidade de uma saída de fundos for remota.

As provisões são reconhecidas por um montante correspondente ao valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada considerando os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas no final de cada exercício e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

3.8. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos, sendo subsequentemente apresentados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva.

3.9. Ações próprias

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução do capital próprio na rubrica "Ações próprias", e os ganhos ou perdas inerentes à sua alienação são registados em "Resultados acumulados".

3.10. Classificação do Balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo não corrente, pelo seu valor presente.

3.11. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (diferente da moeda funcional da Empresa, o “Euro”) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data das operações. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira para os quais não há acordo de fixação de câmbio são convertidos para euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço. As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das operações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro, divulgadas pelo Banco de Portugal:

Final		
Moeda	2020	2019
Real	6,3735	4,5157
USD	1,2271	1,1234

3.12. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte nas correspondentes disposições contratuais, sendo classificados nas seguintes categorias: (a) ao custo ou custo amortizado; e (b) ao justo valor, com as correspondentes alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(a) Ativos e passivos financeiros ao custo ou custo amortizado

São classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características: (a) sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; (b) tenham associado um retorno fixo ou determinável; e (c) não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Os ativos e passivos financeiros considerados nesta categoria são mensurados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros) e correspondem essencialmente às seguintes rubricas do ativo e do passivo constantes do balanço da Empresa:

- Financiamentos obtidos
- Outras contas a receber e a pagar
- Outros ativos e passivos financeiros
- Caixa e equivalentes de caixa
- Credores por acréscimo
- Fornecedores

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante o termo do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

(b) Ativos e passivos financeiros ao justo valor

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são classificados na categoria “ao justo valor”. Estes ativos e passivos financeiros correspondem essencialmente a instrumentos financeiros derivados. As variações no justo valor destes derivados são reconhecidas no capital próprio ou em resultados, em função, respetivamente, desses derivados cumprirem ou não os critérios de cobertura contabilística. As variações no justo valor reconhecidas em resultados são registadas na rubrica “Aumentos/(reduções) de justo valor” (Nota 17).

(c) Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade no final de cada exercício. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados serão afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original. Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

Subsequentemente, se ocorre uma diminuição da perda por imparidade em resultado de um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento inicial da perda, a imparidade deve ser revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (a custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

(d) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando expiram os seus direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desses ativos, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação é liquidada, cancelada ou expire.

3.13. Principais estimativas contabilísticas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas e os montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e em outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados como prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou o resultado de uma informação ou experiência adquirida. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras são como segue:

- a) **Valorização do investimento na Oi** – Em 5 de maio de 2014, a Empresa valorizou a nova participação na Oi tendo por base o preço das ações da Oi no aumento de capital realizado nesta data, tendo-se a partir desta data, apropriado da sua quota-parte nos resultados da Oi através da aplicação do método da equivalência patrimonial. A 31 de dezembro de 2020, a valorização do investimento detido na Oi baseou-se no seu valor de mercado, nomeadamente a cotação bolsista a 31 de dezembro de 2020.
- b) **Valorização do instrumento Rio Forte** – A 30 de março de 2015 foram obtidos os instrumentos Rio Forte na sequência da execução da permuta relativo às ações Oi. A essa data, após consulta com o mercado, a Empresa valorizou o instrumento por 15% do seu valor nominal. Esta valorização foi revista a 30 de setembro de 2016, com uma redução no valor nominal para 9,56% e a 31 de dezembro de 2017 e 2019, para 8,32% e 7,02% respetivamente. A 31 de dezembro de 2020, existiu uma nova revisão em baixa de recuperação do valor nominal para 5,79%, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 51,9 milhões de Euros (ver Nota 7).
- c) **Reconhecimento de provisões e ajustamentos** – A PHAROL SGPS é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetuou um julgamento para determinar o reconhecimento de eventual provisão para fazer face a essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na “NCRF 4 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros” (“NCRF 4”), alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

3.14. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço e proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço não são refletidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados se forem considerados materialmente relevantes.

4. Fluxos de Caixa

A rubrica “Caixa e seus equivalentes” da demonstração dos fluxos de caixa inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

A Empresa está sujeita a um risco de liquidez se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa provenientes de operações de desinvestimento e financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa relacionadas com as atividades operacionais, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida. A Empresa entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada de acordo com a “NCRF 2 - Demonstração de Fluxos de Caixa”, havendo a salientar os aspetos a seguir descritos.

(a) Recebimento provenientes de Investimentos Financeiros

Em 2019, no seguimento do Acordo com a Oi assinado a 9 de janeiro de 2019, não foi necessária a utilização de grande parte do aumento de capital dos fundos transferidos no final de 2018 para a Bratel B.V. e, desta forma, este montante foi devolvido à PHAROL em Janeiro de 2019.

(b) Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	euros	
	2020	2019
Numerário	2.809	1.181
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	17.109.226	17.796.111
	17.112.035	17.797.292

5. Alterações de políticas e estimativas contabilísticas e erros

Não foram adotadas quaisquer normas ou interpretações novas ou revistas durante o exercício de 2020, não ocorreram quaisquer alterações voluntárias de outras políticas contabilísticas nem se verificaram alterações em estimativas contabilísticas.

No exercício de 2020, a Empresa não ajustou as suas demonstrações financeiras por quaisquer correções de erros materiais de exercícios anteriores.

6. Participações financeiras

6.1. Método da equivalência patrimonial

Durante os exercícios de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:

	euros					
	2020					
	Partes de capital em empresas subsidiárias	Prestações acessórias em empresas subsidiárias	Partes de capital em empresas associadas	Goodwill	Investimentos em empreendimentos conjuntos	Total
Saldo inicial	56.978.928	5.749.000	-	-	-	62.727.929
Aumentos			-	-	-	-
Reduções		(56.527)	-	-	-	(56.527)
Equivalência patrimonial	51.173.109		-	-	-	51.173.109
Saldo final	108.152.037	5.692.473	-	-	-	113.844.512

	euros					
	2019					
	Partes de capital em empresas subsidiárias	Prestações acessórias em empresas subsidiárias	Partes de capital em empresas associadas	Goodwill	Investimentos em empreendimentos conjuntos	Total
Saldo inicial	54.552.037	28.249.000	-	-	-	82.801.037
Aumentos			-	-	-	-
Reduções		(22.500.000)	-	-	-	(22.500.000)
Transferência de participação para associadas			-	-	-	-
Equivalência patrimonial	2.426.891		-	-	-	2.426.891
Saldo final	56.978.928	5.749.000	-	-	-	62.727.929

a) Equivalência patrimonial

Nos exercícios de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos em partes de capital em empresas subsidiárias e associadas são decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial das subsidiárias.

7. Outros ativos financeiros

Esta rubrica inclui uma estimativa de recuperação futura de aproximadamente 51,9 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte em 31 de Dezembro de 2020.

Relativamente aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, após ter tomado conhecimento do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport n°4 des Curateurs), datado de 31 de agosto de 2016, disponível em www.espiritosantoinsolvencies.lu, a PHAROL iniciou diligências no sentido de apurar as implicações financeiras, contabilísticas e legais do contido no seu ponto 2.1.6., que se transcreve em tradução livre:

“Recuperação previsível

As informações atualmente disponíveis para os Administradores Judiciais não permitem fazer uma estimativa, nem da recuperação total, nem da recuperação a realizar pela sociedade em processo de falência.

Não se pode excluir que o arresto judicial e os eventuais direitos de terceiros envolvidos venham a impedir de forma prolongada, ou mesmo definitivamente, que a massa da falência recupere e distribua certos ativos. De facto, não se exclui que as autoridades judiciais tenham por objetivo confiscar os bens agora arrestados.”

A Administração da PHAROL, após as diligências adequadas e suportada pela análise dos seus assessores concluiu, por um princípio de prudência, que os valores esperados de recuperação dos ativos por parte da massa da insolvente e, em consequência, por parte da PHAROL junto da Rio Forte se reduziram. O investimento da PHAROL nos títulos da Rio Forte, foi inicialmente valorizado ao justo valor aquando do seu reconhecimento inicial em 30 de março de 2015, sendo subsequentemente mensurado ao custo amortizado deduzido de quaisquer perdas de imparidade. Tendo por base os princípios base enunciados na IAS 39 (atualmente IFRS 9), a Administração, tendo por base a informação disponível, utilizou o seu julgamento na definição de pressupostos que culminaram numa valorização do crédito sobre a Rio Forte em 85,7 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2016. Tal reflete uma valorização de cerca de 9,5% do valor nominal, contra, aproximadamente, 15% do valor nominal a 31 de dezembro de 2015, o que determinou a contabilização de uma imparidade no montante de 48,8M€.

Adicionalmente, em Dezembro de 2017, após a atualização do montante de reclamações de crédito considerado no último relatório dos Administradores Judiciais ter sido superior ao anteriormente considerado, a valorização de recuperação da dívida foi revista novamente em baixa, tendo-se registado em 8,32% de recuperação, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 74,6 milhões de Euros. A 31 de Dezembro de 2018 o valor de recuperação da dívida manteve-se em 8,32%.

Em Abril de 2019 e após 5 anos da entrada da reclamação de crédito sobre a Rio Forte, foi divulgado no dia 30 de Abril um novo relatório dos Administradores Judiciais, que apontava essencialmente para: 1) adiamento dos resultados da conclusão da análise administrativa das declarações de dívida; e 2) revisão em

baixa do valor dos ativos da Rio Forte na América Latina; assim e com base nestes novos factores, a valorização de recuperação da dívida foi, uma vez mais, revista em baixa, tendo-se registado em 7,19% de recuperação do valor nominal, o que equivale a uma redução de 10,1 milhões de Euros para o montante de 64,5 milhões de Euros. Ainda no exercício de 2019 e após a análise do último relatório emitido pelos Administradores Judiciais, com efeitos a 31 de Dezembro de 2019, foi, uma vez mais, revisto em baixa, tendo o valor de recuperação do valor nominal se fixado em 7,02%, o que equivale a uma redução de adicional de 1,5 milhões de Euros para um montante total de recuperação de 63 milhões de Euros. A 31 de dezembro de 2020, foi efetuada uma nova revisão em baixa de recuperação do valor nominal para 5,79%, justificada essencialmente pela depreciação dos ativos detidos pela Rio Forte na América Latina, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 51,9 milhões de Euros.

Adicionalmente e ainda no âmbito do crédito sobre a Rio Forte, a PHAROL em Dezembro de 2017 teve conhecimento de um comunicado dos curadores da Espírito Santo International, S.A, ("ESI") pelo qual estes declaram que a essa sociedade falida vai avaliar a possibilidade de processar judicialmente a PHAROL, pedindo a condenação desta última no reembolso de 750 milhões de Euros, sem especificar os fundamentos desse pedido.

Na sequência deste comunicado, já em Janeiro de 2019, a PHAROL foi notificada pela curadoria da ESI, como medida de precaução para interromper qualquer período de prescrição, tendo em vista uma eventual anulação de pagamentos de Notes efetuados pela ESI durante o mês de janeiro de 2014.

Após análise da intimação acima referida, a PHAROL considera altamente remota a probabilidade de se poder conseguir, com base nos factos alegados, qualquer condenação da PHAROL nos termos intimados. Desta forma a PHAROL não constituiu qualquer provisão nas suas demonstrações financeiras.

8. Partes relacionadas

8.1. Participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas

Em 2020 e 2019, as participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas referem-se exclusivamente à participação direta da PHAROL na Bratel B.V..

8.2. Outras informações

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam 504 mil Euros e 627 mil Euros, respetivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, não estava em vigor qualquer programa de pagamentos com base em ações nem qualquer programa de compensação por término de serviço.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os honorários do Revisor Oficial de Contas da PHAROL ascenderam a 42,2 mil euros e correspondem a honorários de auditoria relativo à PHAROL.

Para informação adicional relacionada com as remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos dirigentes, remetemos os leitores para o Relatório do Governo da Sociedade incluído no Relatório Anual.

9. Impostos sobre o rendimento

Em 2020, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 9,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

10. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos devedores e credores com o Estado e Outros Entes Públicos têm a seguinte composição:

	2020		2019	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Impostos correntes				
Operações em Portugal				
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	10.309	-	1.783
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	4.651	30.145	5.383	112.878
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	24.082	-	30.239
Segurança Social	-	68.429	-	74.873
Outros	-	119	-	102
	4.651	133.083	5.383	219.876

11. Capital próprio

11.1. Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Empresa encontrava-se integralmente realizado e ascendia a 26.895.375 euros, estando representado por 896.512.500 ações ordinárias, com o valor nominal de 3 centimos de Euro cada.

11.2. Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a composição desta rubrica é como segue:

	2020		2019	
Ações detidas pela PHAROL		184.873.844		181.842.907
		184.873.844		181.842.907

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a PHAROL detém 74.822.140 e 50.071.714 ações próprias, respectivamente, correspondentes a 8,35% e 5,6% do seu capital social.

11.3. Reserva legal

A legislação comercial e os estatutos da Empresa estabelecem que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

Em 31 de dezembro de 2020, a reserva legal encontrava-se integralmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor, ascendendo a 6.773.139 euros.

11.4. Outras reservas

A composição e os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios de 2020 e 2019 são como segue:

euros				
	Reservas livres	Reserva de ações próprias canceladas	Ações próprias	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2019	77.636.917	6.970.320	179.675.995	264.283.232
Constituição de reserva para ações próprias	(2.166.912)	-	2.166.912	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	75.470.005	6.970.320	181.842.907	264.283.232
Constituição de reserva para ações próprias	(3.030.937)	-	3.030.937	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	72.439.068	6.970.320	184.873.844	264.283.232

11.5. Ajustamentos em ativos financeiros

Durante os exercícios de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como segue:

euros	
	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(110.016.409)
Equivalência patrimonial (Nota 6)	(33.279.094)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(143.295.504)
Equivalência patrimonial (Nota 6)	51.173.109
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(92.122.395)

A variação ocorrida nas "Outras alterações no capital próprio" decorre essencialmente do Real Brasileiro durante o ano de 2020.

11.6. Aplicação de resultados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 14.316.500 euros, propõe-se que, sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apurou-se um resultado positivo no montante de 20.746.227 euros, transferido para Resultados Transitados da Empresa.

12. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2020	2019
Fornecedores	235.025	148.830
	235.025	148.830

13. Credores por acréscimo de gastos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2020	2019
Fornecimentos e serviços externos	507.531	498.701
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	355.610	220.544
	863.141	719.246

14. Ganhos/(perdas) em empresas participadas

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2020	2019
Ganhos/(Perdas) em empresas participadas	(244.527)	35.696.903
	(244.527)	35.696.903

Os ganhos em empresas participadas em 2019 resultam essencialmente do acordo assinado com a Oi em Janeiro de 2019.

15. Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2020	2019
Trabalhos especializados	709.123	827.323
Seguros	312.055	283.734
Deslocações e estadas	15.477	82.252
Outros	176.579	223.989
	1.213.235	1.417.298

16. Custos com Pessoal

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	2020	2019
Remunerações fixas e variáveis	1.138.408	1.286.325
Encargos sociais	214.228	257.201
Outros	98.933	26.934
	1.451.569	1.570.459

17. Aumentos/(reduções) de justo valor

Esta rubrica respeita à variação no justo valor dos Instrumentos de Dívida emitidos pela Rio Forte e apresenta a seguinte composição nos exercícios de 2020 e 2019:

	euros	
	2020	2019
Perdas em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	(11.116.693)	(11.617.900)
	(11.116.693)	(11.617.900)

18. Resultado líquido por ação

O resultado líquido por ação nos exercícios de 2020 e 2019 foi calculado da seguinte forma:

	euros	
	2020	2019
Resultado das operações continuadas	(14.316.500)	20.746.227
Resultado líquido diluído	(14.316.500)	20.746.227
Número médio de ações ordinárias em circulação no período	834.065.573	846.440.786
Resultado líquido por ação básico e diluído	(0,02)	0,02

19. Garantias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha apresentado as seguintes garantias e fianças a favor de terceiros:

	euros	
	2020	2019
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas	84.617.476	84.617.476
	84.617.476	84.617.476

(i) As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluíam 85 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente, relacionadas com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo.

Estas garantias foram apresentadas pela PHAROL como sociedade dominante do consolidado fiscal nos anos em causa, embora a 31 de dezembro de 2020 as contingências associadas a estas garantias não sejam responsabilidade da Empresa, tendo sido transferidas para a Oi, mantendo-se, contudo, a PHAROL solidariamente responsável. Não obstante a caducidade e conseqüente cancelamento de parte das Garantias, os processos fiscais mantêm-se em curso continuando a Oi responsável pelos mesmos e podendo ascender até 393 milhões de euros. Ainda no âmbito dos acordos celebrados, a Oi encontra-se também obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias

prestadas pela Oi. Nos casos em que não seja possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL.

Como tal, a 31 de dezembro de 2020 mantém-se vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades atualmente existentes.

Em 2019, na sequência do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, celebrado entre a PHAROL e a Oi no dia 8 de Janeiro de 2019, que veio clarificar o destino a dar aos reembolsos da Autoridade Tributária, estes foram reconhecidos na rubrica de "Outros Passivos Correntes".

Em janeiro de 2020, conforme acordado no referido Instrumento, a Oi, através da PT Participações SGPS, S.A., efetuou um depósito em conta garantia no montante de 34.340.803,32 Euros, destinados a garantir a PHAROL em caso de eventual condenação em contingências tributárias da responsabilidade da Oi.

20. Acionistas com participações qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social da PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e as transações ocorridas durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 entre a PHAROL e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

	euros	
	2020	2019
	Equivalentes de caixa	
Acionista		
Novo Banco	2.836.027	5.389.599
	2.836.027	5.389.599

	2020		2019	
	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos
Acionista				
Novo Banco	252	469	922	3.849
	252	469	922	3.849

21. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço

- A evolução do valor da cotação da Oi entre 31 de dezembro de 2020 e 12 de março de 2021 foi a seguinte:

	31 dez 20	12 mar 21
Cotação Oi ON (Reais)	2,2	1,86
Câmbio Real/Euro	6,3735	6,6421
Cotação Oi ON (Euro)	0,35	0,28

- Na sequência das medidas decretadas pelo Governo em janeiro de 2021 que obrigaram a um novo confinamento geral, a PHAROL implementou um plano de resposta com o objetivo de manter o normal funcionamento dos seus serviços durante o período em que se mantiverem essas medidas. Apesar da elevada incerteza relativamente à situação económica atual, a PHAROL não antecipa impactos significativos no desenvolvimento da sua atividade ou continuidade das suas operações.

03 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 31 de dezembro de 2020, as participações dos acionistas qualificados representavam 19,56% do capital social da PHAROL, conforme se segue:

DATA DO REPORTE	ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
31/05/2012	Telemar Norte Leste S.A.	89.651.205	10,00%	10,00%
A Telemar é integralmente detida pela OI S.A..				
Total imputável		89.651.205	10,00%	10,00%
02/04/2018	Novo Banco S.A.	85.665.125	9,56%	9,56%
Diretamente		85.665.125		
Ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Novo Banco, S.A.		916		
Ações detidas por dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais		595		
Total imputável		85.666.636	9,56%	9,56%

04 INFORMAÇÃO A PRESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

1. Número de ações e de obrigações emitidas pela PHAROL e por sociedades que com esta se encontram em relação de domínio ou de grupo de que são titulares os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 31 de dezembro de 2020:

Conselho de Administração

- Luís Maria Viana Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.
- Avelino Cândido Rodrigues não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 8 de fevereiro de 2019.
- Jorge Telmo Maria Freire Cardoso não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 5 de novembro de 2014. Era também administrador do Novo Banco, SA. até 30 de novembro de 2020 e exerceu funções como membro suplente da Oi até dia 17 de fevereiro de 2016, data em que renunciou ao cargo. A 10 de fevereiro de 2021, renunciou ao cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL, com efeitos a 31 de março de 2021.
- Maria do Rosário Amado Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015.
- Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeada administradora da PHAROL a 7 de setembro de 2018.
- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Maria Rego Ribeiro da Cunha
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- João Manuel Pisco de Castro
- Paulo Ribeiro da Silva

Administrador-Delegado

O Administrador-Delegado, Luís Maria Viana Palha da Silva, é também membro do Conselho de Administração.

Revisor Oficial de Contas

Os Revisores Oficiais de Contas, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena
- ROC suplente - Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias

2. Transações sobre ações e obrigações emitidas pela PHAROL, ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo, realizadas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL:

6/Jan/2020 | Grupo Visabeira SGPS, S.A. informou que procedeu à venda, em bolsa, de um total de 1.700.000 ações, representativas de 0,1896% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Em resultado das vendas, a Grupo Visabeira SGPS, S.A. passou a ser titular de 12.367.041 ações, representativas de 1,3795% do capital social e direitos de voto da PHAROL.

26/Fev/2020 | Abante Asesores, S.A. informou que detinha uma participação qualificada através de 18.200.000 ações, representativas de 2,03% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL desde 28 de agosto de 2019.

09/Set/2020 | Abante Asesores, S.A. informou que reduziu a sua participação para 17.856.292 ações, representativas de 1,99% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL a 8 de Setembro de 2020.

16/Dez/2020 | Real Vida Seguros SA informou que reduziu a sua participação para 10.000.000 ações, representativas de 1,12% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL a 11 de dezembro de 2020.

4/Jan/2021 | Grupo Visabeira SGPS, S.A. informou que procedeu à venda, em bolsa, de um total de e 2.400.000 ações, representativas de 0,2677% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Em resultado das vendas, a Grupo Visabeira SGPS, S.A. passou a ser titular de 9.967.041 ações, representativas de 1,1118% do capital social e direitos de voto da PHAROL. Informou ainda que as participações existentes, se consideram imputáveis a Fernando Campos Nunes (NIF: 175.776.083).

PHAROL, SGPS S.A.

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

PHAROL, SGPS S.A.

**Exercício de 2020
(contas individuais)**

Exmos. Senhores Acionistas da
PHAROL, SGPS S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "PHAROL, SGPS S.A." (de ora em diante "PHAROL"), emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, ainda, a nossa apreciação sobre a respetiva certificação legal das contas e relatório de auditoria emitido pela sociedade de revisores oficiais de contas.

I. Atividades de fiscalização

1. O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções da sua competência, através da realização de reuniões periódicas com os responsáveis das áreas relevantes e ainda da informação e esclarecimentos complementares obtidos, incluindo a apresentação das principais tendências e evoluções ocorridas ao nível do desenvolvimento da gestão e da atividade da PHAROL.
2. O Conselho Fiscal procedeu, igualmente, à apreciação da informação financeira produzida no decurso do exercício de 2020, tendo efetuado as análises e verificações julgadas convenientes e necessárias.
3. O trabalho do Conselho Fiscal consistiu, sempre, em cumprir as matérias consagradas legalmente, em acompanhar de modo permanente a atividade da PHAROL, e em verificar que as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico em vigor.
4. Durante o exercício de 2020, o Conselho Fiscal reuniu onze vezes, tendo desenvolvido várias ações das quais destaca as seguintes:
 - i) Fiscalização da qualidade, integridade e eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos;
 - ii) Fiscalização da preparação de informação financeira individual;
 - iii) Verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais;



- iv) Apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela PHAROL quanto à sua adequação e consistência, que visam assegurar a apresentação de uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados;
 - v) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras individuais com os requisitos legais aplicáveis;
 - vi) Análise da informação financeira individual divulgada.
5. Nos termos do regulamento interno que define as regras e procedimentos a adotar no Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas (*Whistleblowing*), o Conselho Fiscal tomou conhecimento dos relatórios semestrais da atividade desenvolvida pelo Núcleo de Análise de Participações Qualificadas, datados de 8 de julho de 2020 e 4 de janeiro de 2021, não se tendo verificado quaisquer Participações durante o exercício de 2018.
6. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas funções, exerceu as suas competências em matéria de fiscalização das habilitações, independência e exercício de funções do auditor externo e revisor oficial de contas, tendo reunido, também, com regularidade, com este, o qual sempre prestou todos os esclarecimentos, técnicos e contabilísticos, considerados necessários.

Tomou, igualmente, conhecimento dos resultados dos trabalhos de revisão de contas e de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras individuais do exercício de 2020, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e respetivos anexos.

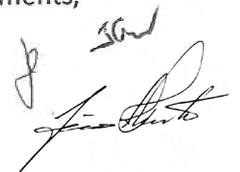
O revisor oficial de contas e auditor externo acompanhou o processo de preparação das demonstrações financeiras individuais da PHAROL, tendo dado conhecimento ao Conselho Fiscal das suas conclusões e sua concordância quanto aos documentos elaborados pelo Conselho de Administração.

Através do Relatório adicional dirigido ao Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas e auditor externo comunicou os aspetos relevantes do trabalho realizado e respetivas conclusões.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da certificação legal das contas sobre a informação financeira individual do exercício de 2020, emitida com uma reserva e duas ênfases, pelo revisor oficial de contas e auditor externo, documento este que mereceu a sua concordância.

É entendimento do revisor oficial de contas e auditor externo que consistem matérias relevantes de auditoria:

- i) Mensuração do investimento na Oi, S.A.
- ii) Mensuração do investimento em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'J. Silva' with a large flourish.

Nestas áreas, foram desenvolvidos procedimentos e testes de auditoria considerados relevantes nas circunstâncias.

7. No decurso das suas competências, o Conselho Fiscal comprovou que o relatório do Conselho de Administração refere os aspetos mais relevantes da atividade durante o exercício e é concordante com as demonstrações financeiras individuais do exercício.
8. Também no âmbito das suas competências, e conforme previsto no número 5 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o Relatório de Governo Societário da PHAROL divulgado inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º - A do Código dos Valores Mobiliários.

II. Declaração de responsabilidade

O Conselho Fiscal declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do número 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, para as contas individuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

- i) Foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL;
- ii) Expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da PHAROL; e
- iii) Contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a PHAROL se defronta na sua atividade.

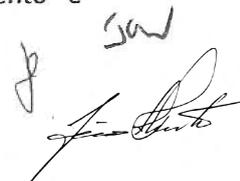
III. Parecer

Com base no relatório acima exposto, nas diligências desenvolvidas bem como nas conclusões constantes da certificação legal das contas e relatório de auditoria e do relatório adicional ao órgão de fiscalização sobre a informação financeira individual, e tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da PHAROL e do revisor oficial de contas e auditor externo, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral aprove:

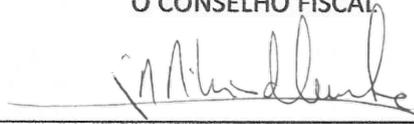
- i) o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas individuais referentes ao exercício de 2020;
- ii) a proposta para a aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Por último, os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração, aos principais responsáveis e demais colaboradores da PHAROL o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada no exercício das funções.

Lisboa, 15 de março de 2021

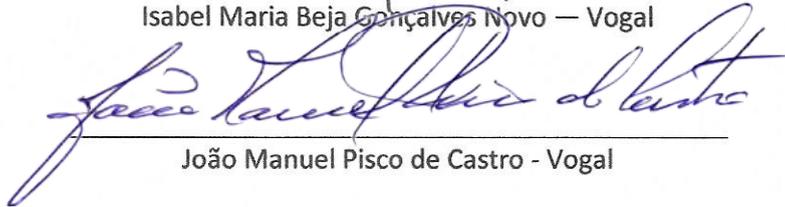
Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'J. Saw' followed by a stylized signature.

O CONSELHO FISCAL



José Maria Ribeiro da Cunha — Presidente

Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo — Vogal



João Manuel Pisco de Castro - Vogal

PHAROL, SGPS S.A.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Pharol, SGPS, SA (Pharol), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 183 079 592 euros e um total de capital próprio de 165 374 402 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 14 316 500 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Pharol, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

O Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da Oi, SA, datado de 25 de março de 2020, evidenciava uma “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional” da Oi, SA. Tendo presente o Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas intercalares referentes a 30 de setembro de 2020 da Oi, SA, datado de 2 de dezembro de 2020, evidenciamos o seguinte texto incluído no parágrafo das ênfases intitulado “Continuidade operacional”, tendo ainda em conta o disposto na nota 13 anexa às demonstrações financeiras consolidadas: *“Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às informações contábeis, individuais e consolidadas, na secção sobre continuidade das operações que informa que as informações contábeis, individuais e consolidadas, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos: (i) o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), considerando os novos termos e condições estabelecidos no aditamento que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) e homologado pelo Juízo*

da Recuperação Judicial em 05 de outubro de 2020, bem como o atendimento dos requerimentos previstos na Lei nº 11.101/2005; (ii) o sucesso na implementação do plano estratégico, que inclui, dentre outras condições, a alienação das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel (“UPI Ativos Móveis”), de infraestrutura passiva (“UPI Torres” e “UPI Data Center”), da operação de redes de telecomunicações (“UPI InfraCo”) e do negócio de TV (“UPI TVCo”), para reversão das condições que vem causando prejuízos recorrentes. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. (...)”. Até à presente data ainda não estão disponíveis as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da Oi, SA, nem o correspondente relatório do auditor independente, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade da nossa auditoria. Conforme referido na nota 13 anexa às demonstrações financeiras consolidadas, o investimento indireto na Oi, SA, em 31 de dezembro de 2020, está mensurado pelo valor de mercado nessa data, determinado com base na cotação de fecho das respectivas ações. Nos termos evidenciados na nota 21 anexa às presentes demonstrações financeiras, a cotação das ações ordinárias da Oi, SA evoluiu de 2,20 reais (0,35 euros) em 31 de dezembro de 2020 para 1,86 reais (0,28 euros) em 12 de março de 2021.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Pharol nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

O capítulo 4 do Relatório e Contas Consolidadas 2020, as notas 3 e 7 anexas às presentes demonstrações financeiras e a nota 22 anexa às demonstrações financeiras consolidadas, divulgam, por um lado, que a valorimetria dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA reflete a melhor estimativa do Conselho de Administração relativamente à quantia recuperável desses títulos e, por outro, que a Pharol foi intimada pelos curadores do processo de insolvência da Espírito Santo International, SA (ESI) tendo em vista uma eventual anulação de pagamentos de Notes efetuados pela ESI durante o mês de janeiro de 2014. A Pharol



considera altamente remota a probabilidade de se poder conseguir, com base nos factos alegados, qualquer condenação da Pharol nos termos intimados.

O capítulo 4 do Relatório e Contas Consolidadas 2020 divulga que a Pharol está sujeita aos potenciais choques económicos que a pandemia pode causar nas economias onde opera, podendo ter efeito direto no valor de mercado dos ativos em que a Pharol tem participação. A nota 21 anexa às presentes demonstrações financeiras, refere ainda que, na sequência das medidas decretadas pelo Governo em 2021, que obrigaram a um novo confinamento geral, a Pharol implementou um plano de resposta com o objetivo de manter o normal funcionamento dos seus serviços durante o período em que se mantiverem essas medidas. Apesar da elevada incerteza relativamente à situação económica atual, a Pharol não antecipa impactos significativos no desenvolvimento da sua atividade ou na continuidade das suas operações.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Mensuração do investimento na Oi, SA	
<p>A participação indireta na Oi, SA (direitos de voto de 5,51%) está apresentada como ativos financeiros e mensurada pelo valor de mercado.</p> <p>A Oi, SA é uma entidade de grande dimensão e elevada notoriedade pública, com grande relevância para as demonstrações financeiras da Pharol. A Oi, SA encontra-se em processo de recuperação judicial desde junho de 2016. As respetivas demonstrações financeiras são auditadas por outros auditores.</p> <p>Divulgações relacionadas: Notas 2, 3 e 13 anexas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <p>Confirmação das ações detidas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2020, através da verificação da documentação dos bancos onde estas se encontram depositadas.</p> <p>Verificação da adequada forma de classificação e de mensuração deste investimento, tendo presente as disposições das IFRS aplicáveis.</p> <p>Obtenção e análise do Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas disponíveis mais recentes (com referência a 30 de setembro de 2020) da Oi, SA;</p> <p>Análise e validação dos cálculos inerentes à mensuração das ações pelo valor de mercado;</p> <p>Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.</p>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Mensuração do investimento em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA	
<p>Em 30 de março de 2015 foram devolvidos para a Pharol os títulos de papel comercial emitidos pela Rio Forte Investments, SA (Rio Forte), na sequência da execução do contrato de permuta assinado em 8 de setembro de 2014 entre o Grupo Oi e a Pharol.</p> <p>A Rio Forte encontra-se em processo de insolvência que decorre no Luxemburgo, com elevada notoriedade pública. Este investimento é relevante no âmbito das demonstrações financeiras da Pharol e a respetiva mensuração envolve julgamentos significativos.</p> <p>Divulgações relacionadas: Notas 3 e 7 anexas às presentes demonstrações financeiras e nota 22 anexa às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <p>Análise das informações constantes dos relatórios e comunicados emitidos pelos curadores do processo de insolvência da Rio Forte;</p> <p>Análise dos julgamentos efetuados pela Administração na determinação da quantia recuperável dos títulos de dívida em 31 de dezembro de 2020;</p> <p>Circularização dos bancos onde estão depositados estes títulos de dívida;</p> <p>Acompanhamento de eventuais desenvolvimentos decorrentes do comunicado dos curadores do processo de insolvência da Espírito Santo International, SA (ESI) emitido em 14 de novembro de 2017 e da correspondente intimação entretanto recebida em 2019;</p> <p>Circularização dos advogados que acompanham os processos de insolvência e análise e avaliação da correspondente resposta no que respeita ao desfecho estimado para a Pharol da intimação recebida da ESI anteriormente referida;</p> <p>Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Pharol de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Pharol de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Pharol.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada

para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Pharol;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Pharol para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Pharol descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Pharol, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Pharol nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no Artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da Pharol pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de maio de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo

profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Pharol em 15 de março de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Pharol durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Pharol e às entidades sob o seu controlo quaisquer outros serviços.

Lisboa, 15 de março de 2021



Rui Lourenço Helena, em representação de
BDO & Associados - SROC

CONTACTOS

Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
PHAROL, SGPS S.A.
Rua Joshua Benoliel, 1, 2c
Edifício Amoreiras Square
1250-133 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 269 7698
Fax: +351 21 269 7949
E-mail: ir@pharol.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, *press releases*, etc.).

Banco Depositário

Deutsche Bank Trust Company Americas
ADR Division
Floor 27
60 Wall Street
New York 10005-2836
Fax: +1(732)544-6346

Os detentores de ADRs podem também solicitar diretamente informações e esclarecimentos ao banco depositário dos ADRs da PHAROL em Nova Iorque.

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: www.pharol.pt

Sede Social

Rua Joshua Benoliel, 1, 2c
Edifício Amoreiras Square
1250-133 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 269 7690
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva nº 503 215 058